

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

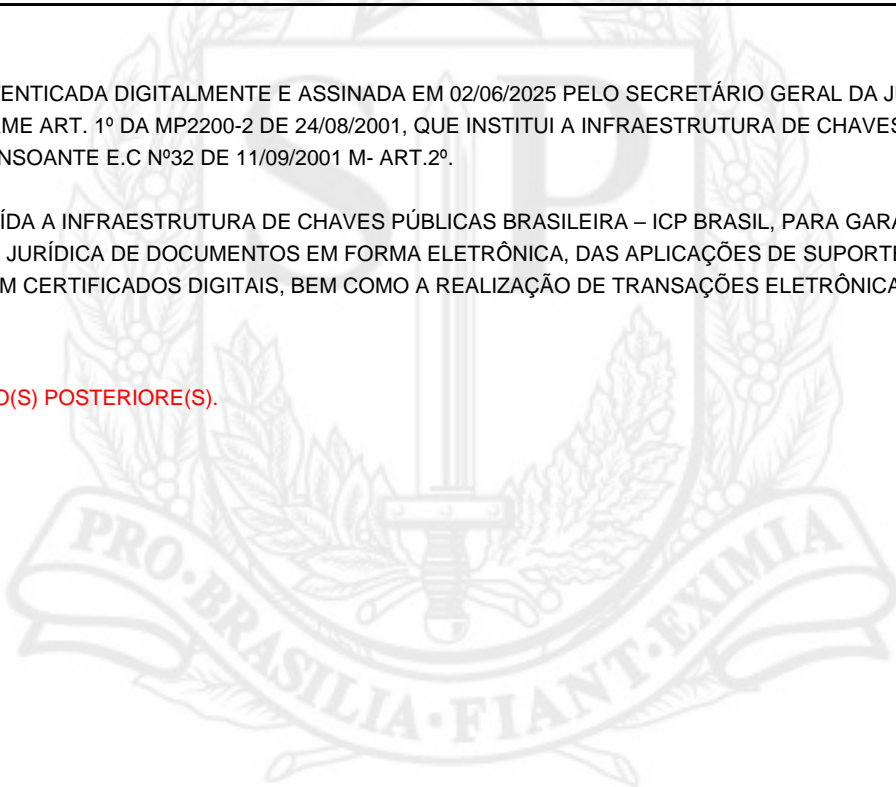
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL THOPEN SOLAR 11 SPE S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300665287	CNPJ 50.508.821/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300665287	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:04:11	CÓDIGO DE CONTROLE 268904819
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.087.720/25-3



TURMA
CAR. 05

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
034794937-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				JUCESP GUICHÉ	
NOME EMPRESARIAL Thopen Solar 11 SPE S.A.			PORTE Normal		★ 21 MA
LOGRADOURO Avenida Rebouças	NÚMERO 2.728	COMPLEMENTO 14ªA-SI.42	CEP 05402-500		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		★ 21 MA
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 50.508.821/0001-01	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Sócrates Félix Bahia de Oliveira (Procurador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>Sócrates Félix Bahia de Oliveira</i>			DATA: 14/05/2025		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 13 ★ 21 MAI 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 2ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE 26 MAI 2025 JUCESP Cláudio Afonso de Lima RG 70.811.445 Vogal Relator Vogal Relator Tamerlane Junior RG 16.041.148 Vogal 2. Vogal Revisor 3. Vogal
---	--	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96





JUCESP
USINA MANDACARU SPE LTDA.
CNPJ/MF 50.508.821/0001-01
JUCESSP NIRE 35261227121

- SEDE
É 13

2025 ★

LOLO

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Pelo presente instrumento particular, **THOPEN ENERGIA S.A.** (atual denominação de RZK ENERGIA S.A.), sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2728, 14º andar, sala 01, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.133.664/0001-48, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESSP") sob o NIRE 35300528646, em sessão de 04/12/2018, neste ato representada pelos Srs. Roberto Caixeta Barroso, brasileiro, casado, contabilista, portador da carteira de identidade nº 10190739, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.011.556-83 e Pedro Castilhos Machado, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 165.324, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.192.857-19, ambos domiciliados no endereço da sede da sociedade supramencionada, doravante denominada "**THOPEN ENERGIA**", única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **USINA MANDACARU SPE LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 31, Edifício Icon, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.508.821/0001-01 ("Sociedade"), e ainda comparece:

THOPEN SOLAR 52 SPE S.A., sociedade empresária com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Rebouças, nº 2728, 14º andar, sala 53, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.806.706/0001-49, com seu estatuto social devidamente arquivado perante a JUCESSP sob o NIRE 35300647386, em sessão de 07/11/2023, neste ato representada pelos Srs. Pedro Castilhos Machado e Roberto Caixeta Barroso, devidamente qualificados acima, doravante denominada "**THOPEN 63**".

Resolvem, de comum acordo, promover a alteração do contrato social e transformá-la em sociedade anônima, conforme os seguintes termos e condições:

1. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DA SOCIEDADE

1.1. Neste ato, a sócia **THOPEN ENERGIA**, já qualificada, legítima proprietária de 5.200.376 (cinco milhões, duzentos mil e trezentas e setenta e seis) quotas do capital social, no valor nominal e unitário de R\$1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 5.200.376,00 (cinco milhões, duzentos mil e trezentas e setenta e seis reais), totalmente integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e/ou gravames, cede e transfere para a **THOPEN 52**, qualificada acima, que ingressa na Sociedade, 1 (uma) quota do capital social pelo valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 1,00 (um real), pago neste ato em moeda corrente nacional, operando-se esta transferência neste ato, dando-se cedente e cessionário, a mais plena, geral e irrevogável quitação em relação aos direitos e obrigações inerentes às quotas cedidas e transferidas, para nada mais virem reciprocamente reclamar, seja a qualquer tempo e a que título.

1.2. Ato contínuo, como consequência das deliberações acima, a Cláusula V do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

5. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 5.200.376,00 (cinco milhões, duzentos mil e trezentos e setenta e seis reais), dividido em 5.200.376 (cinco milhões, duzentos mil e trezentos e setenta e seis) quotas, de valor nominal e



unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídos entre os sócios:

ACIONISTA	Nº de Ações Ordinárias	Valor (em reais)
THOPEN ENERGIA S.A.	5.200.375	5.200.375,00
THOPEN SOLAR 52 SPE S.A.	1	1,00
TOTAL	5.200.376	5.200.376,00

5.1. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, que responderá apenas pela integralização do capital social.

5.2. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas confere direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

2. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO

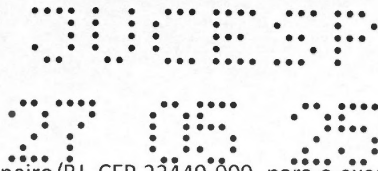
2.1. À vista da transformação do tipo jurídico, a Sociedade passará a operar sob a denominação de "THOPEN SOLAR 11 SPE S.A.". Além disso, a sócia decide modificar a sede da Sociedade para Avenida Rebouças, nº 2728, 14º andar, sala 42, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05402-500.

3. MODIFICAÇÃO DAS REGRAS DA ADMINISTRAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS NOVOS ADMINISTRADORES

3.1. A sócia decide alterar as regras de administração da Sociedade, que passará a ser representada por uma diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) até 8 (oito) diretores, sócios ou não, sendo um "Diretor Presidente" e os demais diretores não terão designação específica ou terão a designação que o conselho de administração estabelecer na sua eleição.

3.2. Inicialmente, a sócia delibera a destituição dos atuais administradores, quais sejam: (a) Luiz Fernando Marchesi Serrano, brasileiro, divorciado, gestor ambiental, portador do RG nº 32.909.304-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 325.370.588-95, do cargo de **Diretor Presidente**; (b) João Pedro Correia Neves, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 54.218.925-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 312.976.148-95, do cargo de **Diretor**; (c) Ricardo Maziero de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 14.937.161 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 052.947.348-85, do cargo de **Diretor Financeiro**, todos domiciliados na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133.

3.3. Adicionalmente, a sócia nomeia, neste ato: (a) Gustavo Florentino Ribeiro, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 63.035.135-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.711.771-72, com endereço comercial na Rua Almirante Guilhem, nº 378, 2º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22440-000, para o exercício do cargo de **Diretor Presidente**; (b) Roberto Caixeta Barroso, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 10190739 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.011.556-83, com endereço comercial na Rua Almirante Guilhem, nº 378, 2º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22440-000, para o exercício do cargo de **Diretor**; (c) Pedro Castilhos Machado, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 165.324, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.192.857-19, com endereço comercial na Rua Almirante Guilhem, nº 378, 2º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22440-000, para o exercício do cargo de **Diretor**; (d) José Raimundo da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 18.247.714-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.776.938-60, com endereço comercial na Rua Almirante Guilhem, nº 378, 2º andar,



Leblon, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22440-000, para o exercício do cargo de **Diretor**; e **(e) João Pedro Correia Neves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 54.218.925-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 312.976.148-95, para o exercício do cargo de **Diretor**, com endereço comercial na Avenida Rebouças, nº 2728, 14º andar, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, CEP 05402-500.

3.4. Os Diretores ora eleitos declaram, para os devidos fins, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade ou qualquer atividade mercantil, por lei especial, norma constitucional ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

3.5. Os Diretores passarão a exercer o cargo Diretores a partir da presente data, conforme as novas regras de administração estabelecidas no novo estatuto social da Sociedade abaixo.

4. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

4.1. A sócia, por unanimidade, decide aprovar a transformação do tipo societário da Sociedade, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado, para melhor atender aos propósitos e necessidades da Sociedade. A transformação da Sociedade em sociedade por ações é feita sem solução de continuidade, dissolução ou liquidação, de forma que a Sociedade permanecerá titular de todos os seus direitos e obrigações anteriores ao presente ato e passará a ser regida pelas disposições legais da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

5. CONVERSÃO DAS COTAS EM AÇÕES

5.1. Em virtude da transformação aprovada, as 5.200.376 (cinco milhões, duzentos mil e trezentas e setenta e seis) quotas representativas do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 5.200.376,00 (cinco milhões, duzentos mil e trezentos e setenta e seis reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, são convertidas em 5.200.376 (cinco milhões, duzentos mil e trezentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalizando o valor de R\$ 5.200.376,00 (cinco milhões, duzentos mil e trezentos e setenta e seis reais), mantendo-se a atual participação societária detida pela sócia, conforme descrito no Anexo I a presente alteração de Contrato Social. Não se faz necessária qualquer avaliação do acervo da sociedade transformada ou o depósito de qualquer percentual do capital social, uma vez que o mesmo continua inalterado e a transformação independe de dissolução ou liquidação.

6. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

6.1. A Sócia, por unanimidade de votos, delibera e aprova o novo Estatuto Social da Sociedade, de forma a refletir todas as alterações acima aprovadas e outras de caráter geral. O Estatuto Social, que, lido, discutido e aprovado pela totalidade dos acionistas da Companhia, passa a integrar a presente Alteração de Contrato Social como Anexo II.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em única via, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo/SP, 20 de março de 2025.



Assinado por:

Pedro Castilhos Machado

02581807670E412...

Assinado por:

Roberto Caixeta Barroso

1A3397F19A80473...

THOPEN ENERGIA S.A.

THOPEN SOLAR 52 SPE S.A.

Pedro Castilhos Machado

Roberto Caixeta Barroso

Visto do Advogado:

Assinado por:

Gustavo Mascarenhas Guedes

D20122355EFF465...

GUSTAVO MASCARENHAS GUEDES

OAB/RJ nº 151.017

Testemunhas:

Assinado por:

Felipe Ferro

FABA95D6AAB6E2

1.

Nome: Felipe Ferro

CPF: 418.233.668-21

Assinado por:

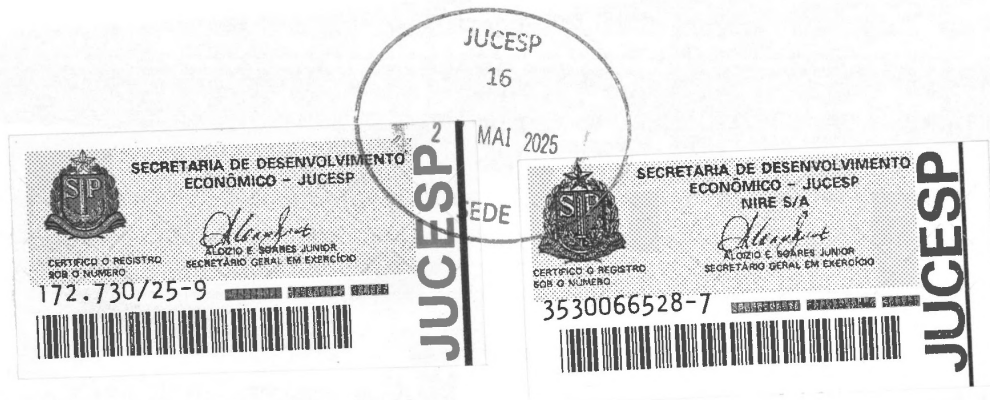
Luís Henrique Ramos Cavalleiro

414997942494

2.

Nome: Luís Henrique Ramos Cavalleiro

CPF: 368.081.948-07



9330UC
8 30 75

JUCESP
16
27 MAI 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530066528-7

ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

172.730/25-9

ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

JUCESP
16
27 MAI 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530066528-7

ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP

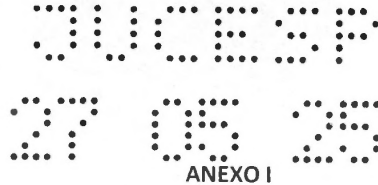
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

172.730/25-9

ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Neste ato e na melhor forma de direito, **THOPEN ENERGIA S.A.**, sociedade empresária com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Rebouças, nº 2728, 14º andar, sala 01, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.133.664/0001-48, com seu estatuto social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.528.646, em sessão de 04/12/2018, neste ato representada pelos Srs. Roberto Caixeta Barroso, brasileiro, casado, contabilista, portador da carteira de identidade nº 10190739, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.011.556-83 e Pedro Castilhos Machado, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 165.324, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.192.857-19 e **THOPEN SOLAR 52 SPE S.A.**, sociedade empresária com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Rebouças, nº 2728, 14º andar, sala 53, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.806.706/0001-49, com seu estatuto social devidamente arquivado perante a JUCESP sob o NIRE 35300647386, em sessão de 07/11/2023, neste ato representada pelos Srs. Roberto Caixeta Barroso, brasileiro, casado, contabilista, portador da carteira de identidade nº 10190739, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.011.556-83 e Pedro Castilhos Machado, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 165.324, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.192.857-19, subscreve e integraliza 5.200.376 (cinco milhões, duzentos mil e trezentas e setenta e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da **THOPEN SOLAR 11 SPE S.A.**, sociedade anônima em transformação, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2728, 14º andar, sala 42, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05402-500 (“Companhia”), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, subscritas e integralizadas:

ACIONISTA	Nº de Ações Ordinárias	Valor (em reais)
THOPEN ENERGIA S.A.	5.200.375	5.200.375,00
THOPEN SOLAR 52 SPE S.A.	1	1,00
TOTAL	5.200.376	5.200.376,00

São Paulo/SP, 20 de março de 2025.

Assinado por:

Pedro Castilhos Machado

82561807C70E412...

Assinado por:

Roberto Caixeta Barroso

1A3597F19A80473...

THOPEN ENERGIA S.A.

THOPEN SOLAR 52 SPE S.A.

Pedro Castilhos Machado

Roberto Caixeta Barroso



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º A THOPEN SOLAR 11 SPE S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que será regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto"), pela Lei nº 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de Cidade de São Paulo/SP, Avenida Rebouças, nº 2728, 14º andar, sala 42, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05402-500.

Parágrafo Primeiro: A Companhia poderá abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por resolução de sua diretoria.

Parágrafo Segundo: A Companhia possui a seguinte filial:

- (a) Filial Teresina/PI: situada no imóvel denominado "Fazenda Junco" localizado na BR 316, KM 22, Teresina/PI, CEP 64027-730, inscrita no CNPJ sob o nº 50.508.821/0002-92.

Artigo 3º A Companhia tem por objeto social o propósito específico de exploração de empreendimento voltado à geração de energia a partir de fontes renováveis, mediante a consecução das seguintes atividades, sempre relacionadas ao empreendimento em questão: *(i.)* o aluguel e leasing operacional de longa duração, de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador; *(ii.)* a administração e locação de bens imóveis próprios ou a sublocação de imóveis de terceiros, para fins não-residenciais; *(iii.)* a manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; e *(iv.)* a geração de energia elétrica.

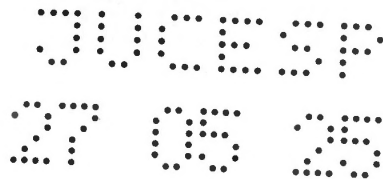
Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$ 5.200.376,00 (cinco milhões, duzentos mil e trezentos e setenta e seis reais) e está dividido em 5.200.376 (cinco milhões, duzentos mil e trezentos e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações de acionistas, as quais serão tomadas na forma deste Estatuto Social, da legislação aplicável e de Acordos de Acionistas que venham a ser arquivados na sede da Companhia.

Artigo 6º A Companhia poderá emitir ações ordinárias e preferenciais, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes já existentes, ou que possam vir a existir, observado, quanto às ações preferenciais, o limite máximo previsto em lei.



Artigo 7º A propriedade das ações emitidas pela Companhia será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas.

Artigo 8º É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 9º As transferências de ações da Companhia deverão obedecer às restrições e os direitos estabelecidos em Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, de modo que a transferência de ações ou outros títulos conversíveis em participação societária emitidos pela Companhia em violação a tais regras será considerada ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, consoante o disposto no artigo 118 da Lei nº 6.404/1976.

CAPÍTULO III – ÓRGÃOS DA COMPANHIA E ADMINISTRAÇÃO

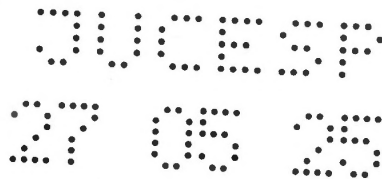
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e/ou a lei exigirem.

Parágrafo primeiro: A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, ou por qualquer membro da Diretoria nos casos de vacância do cargo ou omissão por parte do Diretor Presidente quanto à convocação. A primeira convocação para uma Assembleia Geral deverá ser realizada com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data prevista para a respectiva Assembleia Geral, mediante comunicação escrita enviada a todos os Acionistas informando a data, hora, local e a ordem do dia detalhada da Assembleia Geral, contendo todo o material necessário para que os Acionistas possam analisar as matérias da ordem do dia, sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos na Lei das S.A.. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, observado o disposto nesta cláusula. Sob pena de nulidade, nenhuma deliberação deverá ser tomada em relação às matérias que não estejam expressamente incluídas na ordem do dia, conforme indicado no edital de convocação, exceto se forem aprovadas pela unanimidade dos votos de acionistas que representem 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia e dos titulares de direitos de aprovação prévia em relação a tais matérias na forma da legislação vigente.

Parágrafo segundo: Sem prejuízo às formalidades de convocação previstas na Lei das S.A., as convocações de Assembleias Gerais deverão ser feitas por carta e por e-mail (em qualquer caso, com aviso de recebimento), aos endereços de cada acionista constantes do Livro de Registro de Ações e no Acordo de Acionistas, devendo qualquer mudança de endereço ser comunicada imediatamente à Companhia sob pena de se considerar válida a notificação enviada ao endereço constante de tal livro ou do Acordo de Acionistas.

Parágrafo terceiro: Será dispensada a convocação quando a Assembleia Geral contar com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social.



Parágrafo quarto: A Assembleia Geral será instalada e presidida por qualquer membro da Diretoria da Companhia a ser escolhido pelos acionistas presentes, servindo de secretária a pessoa que for indicada pelo presidente da Assembleia Geral.

Artigo 11º Ressalvadas as exceções previstas em Lei ou em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das ações com direito de voto e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. As deliberações serão tomadas pelos acionistas presentes titulares da maioria das ações representativas do capital social, observados sempre e em qualquer hipótese os quóruns qualificados previstos em lei ou as exigências deliberações de assuntos relevantes e as matérias de quórum qualificado previstas em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

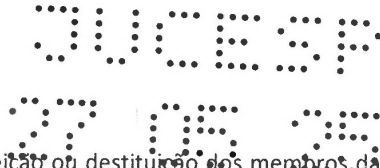
Artigo 12º Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Parágrafo único: Os representantes dos acionistas deverão apresentar ao secretário da Assembleia Geral o documento de identidade e a respectiva procuração outorgada, em via original, com o reconhecimento de firma do outorgante.

Artigo 13º Sem prejuízo do disposto no Artigo 118, § 9º da Lei das S.A., o presidente da Assembleia Geral deverá abster-se de registrar quaisquer votos proferidos em desacordo com o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Na hipótese de qualquer acionista não exercer seu direito de voto em observância ao Acordo de Acionistas, a deliberação que for assim tomada será considerada nula, sem prejuízo do direito do acionista interessado de promover a execução específica da obrigação descumprida e pleitear perdas e danos, bem como outras consequências previstas no Acordo de Acionistas, na lei aplicável e em outros instrumentos celebrados entre os acionistas.

Artigo 14º Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas. A ata pode ser lavrada na forma de sumário dos fatos, incluindo dissidências e protestos.

Artigo 15º Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias previstas em Lei, deliberar sobre: *(i.)* qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia, incluindo mudanças na estrutura do capital social, incluindo criação de classes ou tipos de ações e modificações nos direitos de tipos (espécies) ou classes existentes na Companhia; *(ii.)* o aumento ou redução do capital social, bem como a emissão, conversão, resgate ou amortização de quaisquer títulos, valores mobiliários ou outros instrumentos conversíveis em ações da Companhia; *(iii.)* qualquer operação de fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão (total ou parcial), transformação, contribuição de ativos ou passivos (*drop down*) ou qualquer outra operação de reorganização societária da Companhia, ou ainda, deliberar sobre a dissolução e/ou liquidação da Companhia, incluindo a eleição e destituição de liquidantes e a apreciação e julgamento das contas apresentadas por estes; *(iv.)* o requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda de



falência da Companhia; **(v.)** a eleição ou destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia, se e quando este for instalado, e a determinação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia; **(vi.)** a aprovação das contas apresentadas pelos administradores da Companhia e a deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; **(vii.)** estabelecimento ou modificação da política de distribuição ou retenção de lucros ou dividendos ou de pagamento de juros sobre capital próprio, inclusive o pagamento de dividendos com base em balanços anuais, semestrais ou intermediários na Companhia; e **(viii.)** escolher e destituir contadores e/ou auditores independentes, se houver.

DIRETORIA

Artigo 16º A Companhia não terá Conselho de Administração e será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) até 8 (oito) diretores, sendo necessariamente 1 (um) diretor presidente. Os demais diretores não terão designação específica.

Artigo 17º Os diretores terão mandato de até 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 18º Compete ao diretor presidente **(i.)** superintender os negócios e supervisionar e dirigir os trabalhos da Companhia; **(ii.)** coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar os demais membros da diretoria; **(iii.)** implantar e garantir a execução das políticas da Companhia; **(iv.)** coordenar promover ações de comunicação empresarial; e **(v.)** presidir as reuniões da diretoria.

Artigo 19º A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e as deliberações da assembleia geral, competindo-lhe especialmente:

- (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social;
- (ii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- (iii) administrar e gerir a cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia; e
- (iv) administrar e gerir a assinatura de correspondências de assuntos rotineiros.

Artigo 20º A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais ou quaisquer terceiros, bem como a assinatura de escrituras, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou a prática de quaisquer atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigação para com a Companhia incumbirão, serão obrigatoriamente realizados:

- (i) por 2 (dois) diretores atuando em conjunto;
- (ii) por um dos diretores, agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no parágrafo único deste artigo;
- (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto, constituídos conforme previsto no parágrafo único deste artigo; ou



(iv) por um dos diretores ou 1º (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de substabelecimento sem reservas, constituído conforme previsto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão firmadas por 2 (dois) diretores, sendo um deles necessariamente um dos diretores do 'Grupo A', e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado.

CONSELHO FISCAL

Artigo 21º A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente composto por 3 (três) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração, nos exercícios em que o órgão for instalado a pedido de acionistas.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, conforme os casos previstos em Lei e, quando instalado, o período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

CAPÍTULO IV – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

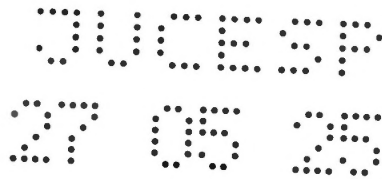
Artigo 22º O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, ocasião em que a Diretoria fará proceder ao levantamento das demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 23º O lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação: **(a)** 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, provisão que deixará de ser obrigatória quando o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei das S.A., exceder de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; **(b)** 25% (vinte e cinco por cento) a ser rateado entre os acionistas, a título de dividendos mínimos; **(c)** o saldo terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, por proposta da administração.

Artigo 24º A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, a autorizar a distribuição de dividendos à conta do lucro apurado em tais balanços. A Assembleia Geral poderá, igualmente, autorizar o pagamento de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO V – ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 25º A Companhia observará os acordos de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede, cabendo **(i.)** à administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e **(ii.)** ao presidente das Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria abster-se de computar os votos lançados em infração a tais acordos.



Parágrafo Único: Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham sido averbados nos livros de registro, conforme estabelece o art. 118, §1º, da Lei 6.404/1976.

CAPÍTULO VI – LIQUIDAÇÃO

Artigo 26º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, cabendo à Assembleia Geral que aprovar a dissolução determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, observando a legislação aplicável.

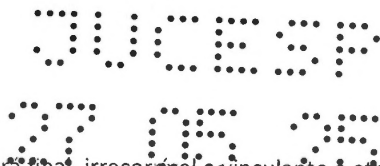
CAPÍTULO VII – ARBITRAGEM

Artigo 27º Toda e qualquer controvérsia, demanda ou disputa relacionada ao presente Estatuto Social e que não for solucionada amigavelmente, será resolvida por meio de arbitragem a ser conduzida em Português e em São Paulo/SP, de acordo com as regras de arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá vigente na data em que o pedido de arbitragem for apresentado, conforme previsto pela Lei nº 9.307/96 e com aplicação da legislação brasileira para solução da controvérsia. Parágrafo único: A presente cláusula arbitral vincula não apenas a Companhia e seus atuais acionistas e seus administradores, mas também quaisquer acionistas e administradores futuros que, por qualquer título, venham a integrar o quadro acionário ou a composição de qualquer órgão da Companhia.

Artigo 28º É assegurado às Partes o direito de buscar assistência judicial: *(i.)* para compelir a arbitragem; *(ii.)* para obter medidas incidentais protetivas de direitos, anteriormente à instituição da arbitragem, e qualquer ação nesse sentido não poderá ser interpretada como renúncia ao procedimento arbitral pelas Partes; e *(iii.)* para executar a decisão dos árbitros, incluindo a sentença arbitral.

Artigo 29º Para todas as hipóteses em que a prestação jurisdicional se faça necessária e seja admissível na forma deste Contrato, as Partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como o foro competente para a apreciação de tais demanda ou pedidos, com expressa renúncia a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Artigo 30º A arbitragem deverá ser mantida em sigilo, sendo que as partes do procedimento arbitral comprometem-se a não divulgar (e não permitir a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que *(i.)* o dever de divulgar essas informações decorra de lei; *(ii.)* a revelação dessas informações for requerida por uma autoridade governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; *(iii.)* essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas partes; ou *(iv.)* a divulgação dessas informações for necessária para que uma das partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada.



Artigo 31º A sentença arbitral será final, irrecorrível e vinculante e atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo custo do processo.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32º Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A.

Artigo 33º Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, ou o valor econômico da Companhia, apurado em avaliação, se inferior ao citado valor de patrimônio líquido, observadas as disposições do Artigo 45 da Lei das S.A. E por estarem assim, justos e acertados, assinam os acionistas o presente Estatuto Social.

*** **



Eu, **GUSTAVO FLORENTINO RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 63.035.135-1, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.711.771-72, com endereço comercial na Rua Almirante Guilhem, nº 378, 2º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.440-000, tendo sido eleito, nesta data, para o cargo de Diretor Presidente da **THOPEN SOLAR 11 SPE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Rebouças, nº 2728, 14º andar, sala 41, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05402-500 ("Companhia"), com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, (i) não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; e (ii) que atendo a todos os requisitos e condições previstos nos artigos 145 a 147 da Lei das S.A., estando plenamente em condições de assumir o cargo para o qual fui eleito.

Declaro aderir à cláusula compromissória contida no Estatuto Social da Companhia e ao Acordo de Acionistas.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 20 de março de 2025.

Assinado por:

Gustavo Florentino Ribeiro

3372AB80EB7B45D...

GUSTAVO FLORENTINO RIBEIRO



Eu, **ROBERTO CAIXETA BARROSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da carteira de identidade nº 10190739, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.011.556-83, com endereço comercial na Rua Almirante Guilhem, nº 378, 2º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.440-000, tendo sido eleito, nesta data, para o cargo de Diretor da **THOPEN SOLAR 11 SPE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Rebouças, nº 2728, 14º andar, sala 41, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05402-500 ("Companhia"), com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, (i) não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; e (ii) que atendo a todos os requisitos e condições previstos nos artigos 145 a 147 da Lei das S.A., estando plenamente em condições de assumir o cargo para o qual fui eleito.

Declaro aderir à cláusula compromissória contida no Estatuto Social da Companhia e ao Acordo de Acionistas.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 20 de março de 2025.

Assinado por:

Roberto Caixeta Barroso

1A3597F19A80473...

ROBERTO CAIXETA BARROSO



Eu, **PEDRO CASTILHOS MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 165.324, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.192.857-19, com endereço comercial na Rua Almirante Guilhem, nº 378, 2º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.440-000, tendo sido eleito, nesta data, para o cargo de Diretor da **THOPEN SOLAR 11 SPE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Rebouças, nº 2728, 14º andar, sala 41, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05402-500 ("Companhia"), com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, (i) não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; e (ii) que atendo a todos os requisitos e condições previstos nos artigos 145 a 147 da Lei das S.A., estando plenamente em condições de assumir o cargo para o qual fui eleito.

Declaro aderir à cláusula compromissória contida no Estatuto Social da Companhia e ao Acordo de Acionistas.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 20 de março de 2025.

Assinado por:

Pedro Castilhos Machado

92581807C70E412...

PEDRO CASTILHOS MACHADO



Eu, **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 18.247.714-9, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.776.938-60, com endereço comercial na Rua Almirante Guilhem, nº 378, 2º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22440-000, tendo sido eleito, nesta data, para o cargo de Diretor da **THOPEN SOLAR 11 SPE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Rebouças, nº 2728, 14º andar, sala 41, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05402-500 ("Companhia"), com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo que firmo este termo de posse.

Declaro não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, (i) não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; e (ii) que atendo a todos os requisitos e condições previstos nos artigos 145 a 147 da Lei das S.A., estando plenamente em condições de assumir o cargo para o qual fui eleito.

Declaro aderir à cláusula compromissória contida no Estatuto Social da Companhia e ao Acordo de Acionistas.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

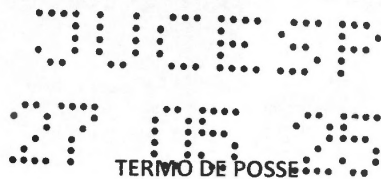
São Paulo, 20 de março de 2025.

Assinado por:

José Raimundo da Silva

A02B0DA0D756463

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA



Eu, **JOÃO PEDRO CORREIA NEVES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 54.218.925-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 312.976.148-95, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133, tendo sido eleito, nesta data, para o cargo de Diretor **THOPEN SOLAR 11 SPE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Rebouças, nº 2728, 14º andar, sala 41, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05402-500 ("Companhia"), com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), pelo que firmo este termo de posse.

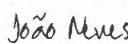
Declaro não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, (i) não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade; e (ii) que atendo a todos os requisitos e condições previstos nos artigos 145 a 147 da Lei das S.A., estando plenamente em condições de assumir o cargo para o qual fui eleito.

Declaro aderir à cláusula compromissória contida no Estatuto Social da Companhia e ao Acordo de Acionistas.

Para os fins do artigo 149, parágrafo 2º, da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

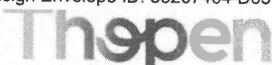
São Paulo, 20 de março de 2025.

DocuSigned by:

CP6C61CCC4DB4F9...
JOÃO PEDRO CORREIA NEVES



Por este instrumento particular de mandato, **(I.) THOPEN ENERGIA S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 28.133.664/0001-48, sediada na Avenida Rebouças, nº 2728, andar 14, sala 01, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05402-500; **(II.) RZK SOLAR 01 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.231.108/0001-70, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 08, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(III.) RZK SOLAR 02 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.235.917/0001-50, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 06, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538133; **(IV.) RZK SOLAR 03 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.418/0001-93, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 07, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(V.) RZK SOLAR 04 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 41.363.256/0001-40, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 08, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(VI.) RZK SOLAR 05 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 41.946.243/0001-02, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 09, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(VII.) RZK SOLAR 06 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 47.825.097/0001-35, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 26, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(VIII.) RZK SOLAR 07 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 40.062.073/0001-22, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 17, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(IX.) RZK SOLAR 08 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 40.060.745/0001-60, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 28, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(X.) RZK SOLAR 09 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 49.404.537/0001-06, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 29, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XI.) RZK SOLAR 10 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 49.408.882/0001-18, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 30, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XII.) USINA MANDACARU SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 50.508.821/0001-01, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 31, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XIII.) USINA MARGARIDA SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 513.224/0001-75, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 33, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XIV.) USINA ARAÇÁ SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.802.817/0001-68, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 18, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XV.) USINA SOLAR RZK SPE 14 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 51.981.974/0001-34, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 20, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538133; **(XVI.) USINA SOLAR RZK SPE 15 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.235.939/0001-39, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 21, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XVII.) USINA SOLAR RZK SPE 16 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.501.110/0001-30, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 22, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XVIII.) USINA SOLAR RZK SPE 17 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.501.110/0001-30, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 27, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XIX.) USINA SOLAR RZK SPE 18 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 51.981.935/0001-37, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 34, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XX.) USINA SOLAR RZK SPE 19 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.231.715/0001-59, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 35, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-

Av. Rebouças - 2728 - 14º Andar
Pinheiros, São Paulo, SP - Brasil - 05420-500
+55 (11) 3465-9551



Energia livre



133; **(XXI.) USINA SOLAR RZK SPE 20 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 51.978.661/0001-27, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 36, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXII.) USINA SOLAR RZK SPE 21 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.232.569/0001-86, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 37, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXIII.) USINA SOLAR RZK SPE 22 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 971.393/0001-11, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 38, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXIV.) USINA SOLAR RZK SPE 23 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 51.972.853/0001-26, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 39, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXV.) USINA SOLAR RZK SPE 24 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.237.123/0001-44, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 40, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXVI.) USINA SOLAR RZK SPE 25 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 495.644/0001-00, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 41, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXVII.) USINA SOLAR RZK SPE 26 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.240.087/0001-78, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 42, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXVIII.) USINA SOLAR RZK SPE 27 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 51.979.998/0001-59, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 43, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXIX.) RZK SOLAR 28 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 36.026.882/0001-01, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 23, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXX.) RZK SOLAR 29 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 39.958.839/0001-72, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 26, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXXI.) USINA SOLAR RZK SPE 30 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.806.966/0001-14, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 48, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538133; **(XXXII.) USINA SOLAR RZK SPE 31 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.222.910/0001-12, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 49, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXXIII.) USINA SOLAR RZK SPE 32 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.393.091/0001-76, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 50, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXXIV.) USINA SOLAR RZK SPE 33 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.224.228/0001-69, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 51, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXXV.) USINA SOLAR RZK SPE 34 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.804.920/0001-66, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 52, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXXVI.) USINA SOLAR RZK SPE 35 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.234.170/0001-34, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 53, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXXVII.) USINA SOLAR RZK SPE 36 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.239.550/0001-61, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 54, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXXVIII.) USINA SOLAR RZK SPE 37 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.239.596/0001-80, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 55, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XXXIX.) USINA SOLAR RZK SPE 38 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.241.636/0001-29, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 56, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XL.) USINA SOLAR RZK SPE 39 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.240.079/0001-21, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 57, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XLI.) USINA SOLAR RZK SPE 40**

Av. Rebouças - 2728 - 14º Andar
 Pinheiros, São Paulo, SP - Brasil - 05420-500
 +55 (11) 3465-9551

Página 2 de 6

Thopen

Energia livre



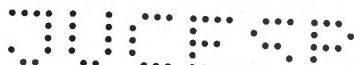
LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.230.035/0001-10, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 58, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XLII.) USINA SOLAR RZK SPE 41 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.216.955/0001-84, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 59, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XLIII.) USINA SOLAR RZK SPE 42 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.221.535/0001-96, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 60, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XLIV.) RZK SOLAR 43 SPE S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.215.418/0001-10, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 61, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XLV.) USINA SOLAR RZK SPE 44 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.240.032/0001-68, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 62, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XLVI.) USINA SOLAR RZK SPE 45 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.963.456/0001-50, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 63, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XLVII.) USINA SOLAR RZK SPE 47 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.807.253/0001-75, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 67, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XLVIII.) USINA SOLAR RZK SPE 48 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 949.060/0001-59, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 68, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XLIX.) USINA SOLAR RZK SPE 49 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.447/0001-00, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 69, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(L.) USINA SOLAR RZK SPE 50 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.963.475/0001-87, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 70, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LI.) USINA SOLAR RZK SPE 51 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 278.427/0001-12, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 71, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LII.) RZK SOLAR 52 SPE S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.806.706/0001-49, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 72, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LIII.) USINA SOLAR RZK SPE 53 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 52.946.182/0001-91, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 73, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LIV.) USINA SOLAR RZK SPE 54 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.069.288/0001-17, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 74, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LV.) USINA SOLAR RZK SPE 55 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.074.942/0001-80, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 75, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LVI.) USINA SOLAR RZK SPE 56 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.483/0001-66, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 76, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LVII.) RZK SOLAR 57 SPE S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.075.009/0001-28, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 77, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LVIII.) USINA SOLAR RZK SPE 58 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.074.800/0001-13, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 78, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LIX.) USINA SOLAR RZK SPE 59 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.058.664/0001-78, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 79, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LX.) USINA SOLAR RZK SPE 60 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.794.759/0001-50, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 81, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXI.) USINA SOLAR RZK SPE 61 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.173/0001-41, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311,

Av. Rebouças - 2728 - 14º Andar
 Pinheiros, São Paulo, SP - Brasil - 05420-500
 +55 (11) 3465-9551

Página 3 de 6

Thopen

Energia livre



1º andar, conjunto 12, sala 81, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXII.) USINA SOLAR RZK SPE 62 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.070.319/0001-50, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 82, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXIII.) USINA SOLAR RZK SPE 63 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.056.399/0001-99, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 83, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXIV.) USINA SOLAR RZK SPE 64 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.443/0001-14, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 84, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXV.) USINA SOLAR RZK SPE 65 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.069.918/0001-53, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 85, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXVI.) USINA SOLAR RZK SPE 66 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 55.968.763/0001-12, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 87, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXVII.) USINA SOLAR RZK SPE 67 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 55.967.316/0001-49, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 88, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXVIII.) USINA SOLAR RZK SPE 68 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 55.964.731/0001-49, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 89, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXIX.) USINA SOLAR RZK SPE 69 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 56.260.791/0001-43, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 89, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXX.) USINA SOLAR RZK SPE 70 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 55.967.007/0001-79, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 91, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXI.) USINA SOLAR RZK SPE 72 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 56.259.886/0001-47, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 93, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXII.) USINA SOLAR RZK SPE 73 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 55.968.568/0001-92, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 94, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXIII.) USINA SOLAR RZK SPE 74 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 55.965.780/0001-04, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 95, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXIV.) USINA SOLAR RZK SPE 201 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.850.899/0001-16, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 45, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXV.) USINA SOLAR RZK SPE 202 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.717/0001-85, sediada na Alameda Comendador Santoro Mironi, gleba 2, Indaiatuba/SP, CEP 13347-685; **(LXXVI.) USINA JACARANDÁ SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 29.937.518/000138, sediada na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 37, Cidade Jardim, CEP 05676-120; **(LXXVII.) USINA SOLAR RZK SPE 203 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 36.211.527/0001-02, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, sala 15, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXVIII.) USINA SOLAR RZK SPE 301 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 36.025.220/0001-17, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, sala 46, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXIX.) USINA SAFIRA SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.281/0001-11, sediada na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 69, Cidade Jardim, CEP 05676-120; **(LXXX.) USINA SOLAR RZK SPE 303 LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 36.211.702/0001-61, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 25, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXXI.) USINA TURQUESA SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.851.259/0001-20, sediada na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 84, Cidade Jardim, CEP 05676-120; **(LXXXII.) USINA PAU BRASIL SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 29.947.168/0001-90, sediada na

Av. Rebouças - 2728 - 14º Andar
Pinheiros, São Paulo, SP - Brasil - 05420-500
+55 (11) 3465-9551

Página 4 de 6

Thopen

Energia livre



Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 71, Cidade Jardim, CEP 05676-120; **(LXXXIII.) USINA SOLAR RZK 401 SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.851.053/0001-09, sediada na Estrada da Lagoa Grande, 4039, Etabu-Guaçu/SP, CEP 06903-645; **(LXXXIV.) USINA SOLAR RZK 402 SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.793.352/0001-26, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 03, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXXV.) USINA SOLAR RZK 403 SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.851.327/0001-51, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 44, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXXVI.) USINA ARAUCÁRIA SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 29.884.345/0001-37, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 02, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXXVII.) USINA JEQUITIBÁ SPE S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 29.914.974/0001-62, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, sala 11, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXXVIII.) RZK BIOGÁS 02 S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 39.617.594/0001-10, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 10, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(LXXXIX.) SÃO JOÃO ENERGIA AMBIENTAL S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 06.215.456/0001-55, sediada na Av. Sapopemba, Km 33, Sítio São João, CEP 08310-165; **(XC.) USINA BROMÉLIA SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 50.513.730/0001-64, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 34, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(XCI.) ECOWAY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 27.257.797/0001-63, sediada na Avenida das Américas, nº 3255, sala 310, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22631-002; **(XCII.) AMP1 BIOENERGIA LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 26.025.737/0001-52, sediada na Rodovia BR101, s/n, Zona Rural, Macaé/RJ, CEP 27980-000; **(XCIII.) GASWATT ENERGIA LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 26.782.239/0001-54, sediada na Av. Sapopemba, nº 23325, Jardim Rodolfo Pirani, São Paulo/SP, CEP 08310-165; **(XCIV.) SOLARGOLD APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 36.034.368/0001-18, sediada na Rodovia SP 255 - KM 62, SN, Sítio Águas Claras, Santa Lúcia/SP, CEP 14825-000; **(XCV.) SOLARGOLD MS SOLUÇÕES EM ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 34.791.325/0001-51, sediada na Rodovia BR 158, KM 139, Bairro Rodovia BR, Aparecida do Taboado/MS, CEP 79570-000; **(XCVI.) SOLARGOLD MT SOLUÇÕES EM ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 35.593.455/0001-42, sediada na Avenida Cuiabá, nº 829, sala 121, Edifício Mikerino, Centro, Rondonópolis/MT, CEP 78700-090; **(XCVII.) SOLARGOLD SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 36.034.408/0001-21, sediada na Sítio Nohara, BR 153 - KM 205, 1ª Aliança, Getulina/SP, CEP 16450-000, **(XCVIII.) RZK SOLUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 41.947.387/0001-75, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 24, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-1333; **(XCIX.) RZK ENERGIA PARTICIPACOES LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 32.487.349/0001-96, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 24, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(C.) RZK SERVIÇOS LTDA.**, p sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.883/0001-72, sediada na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 87, Cidade Jardim, CEP 05676-120; **(CI.) USINA MARINA SPE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 32.156.691/0001-03, sediada na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre II, 2º andar, sala 70, Cidade Jardim, CEP 05676-120; **(CII.) RZK ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 31.868.032/0001-37, sediada na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, sala 87, Cidade Jardim, CEP 05676120; **(CIII.) RZK COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.346/0001-77, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 16, Icon Faria Lima, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; **(CIV.) AMEE – SISTEMA DE GESTÃO DE ENERGIA LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 03.113.358/0001-19, sediada na Rua Morvan Dias de Figueredo, nº 415,

Av. Rebouças - 2728 - 14º Andar
Pinheiros, São Paulo, SP - Brasil - 05420-500
+55 (11) 3465-9551

Página 5 de 6

Thopen

Energia livre



Jardim Santa Rosália, CEP 18090-210; **(CV.) ACESSO ENERGIA E TECNOLOGIA S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 41.060.878/0001-47, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 19, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133; **(CVI.) RZK SOLAR 28 SPE S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 36.026.882/0001-01, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 23, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133; e **(CVII.) RZK SOLAR 29 SPE S.A.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 39.958.839/0001-72, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 26, Edifício Icon Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 04538-133, todas neste ato representada por seus Diretores, o Sr. Pedro Castilhos Machado, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 165.324, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.192.857-19 e o Sr. Roberto Caixeta Barroso, brasileiro, casado, contabilista, portador da carteira de identidade nº 10190739, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.011.556-83, ambos com endereço comercial na Rua Almirante Guilhem, nº 378, 2º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22440-000, doravante denominadas como **"OUTORGANTES"**, nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores: **JÚLIO CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 085873909-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.985.917-44; **FABRICIO COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico Paralegal, portador do RG nº 27.410.357-1 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 144.822.887-56, **DALILO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.118.719-2-DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.188.737-51; **JOSÉ FELIPE JÚNIOR**, brasileiro, casado, coordenador paralegal, portador do RG nº 06.481.825-09 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 996.617.725-68; **ROBERTA LOPES VEIGA**, brasileira, solteira, técnica Paralegal, portadora do RG nº 131367286 DETRAN/RJ e CPF/MF nº 107.193.837-14; **TATIANA NEIVA FERNANDEZ**, brasileira, solteira, técnica paralegal, portadora do RG nº 21.017.391-0 DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 106.249.597-75; **RODRIGO AUGUSTO BIZARRIA**, brasileiro, casado, coordenador paralegal, portador do RG nº 30.528.844-1 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 296.140.108-94; **SÓCRATES FELIX BAHIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, coordenador paralegal, portador do RG nº 30.195.667-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 274.727.908-18; **ARTHUR RODRIGUES DE MORAES**, brasileiro, solteiro, técnico paralegal, portador do RG nº 42.055.853-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 432.853.758-09, enquanto integrarem o quadro de empregados da **PLBRASIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Rio Branco, 110, 9º andar, CEP 20040-001, inscrita no CNPJ sob nº 07.686.575/0002-30, doravante denominados como **"OUTORGADOS"**, a qual confere poderes específicos para representar as OUTORGANTES perante as Juntas Comerciais do Estado do Brasil, incluindo, mas não se limitando: **a)** Junta Comercial de São Paulo (JUCESP); **b)** Junta Comercial do Rio de Janeiro (JUCERJA); **c)** Junta Comercial do Maro Grosso do Sul (JUCEMS) e; **d)** Junta Comercial do Mato Grosso (JUCEMAT), para realizar, em nome das OUTORGANTES, todos os atos necessários à constituição, alteração, reativação, registro, baixa e quaisquer outros procedimentos perante as Juntas Comerciais, assinar requerimentos, processos administrativos e formulários em geral, em especial, formulários de Documento Básico de Entrada (DBE), obter relatórios de restrições e/ou pendências, obter procuração eletrônica da Receita Federal do Brasil (RFB) para acesso ao e-CAC, atender notificações, obter certidões de toda natureza em nome das OUTORGANTES, bem como praticar todo e qualquer ato que se fizer necessário ao cumprimento fiel deste mandado, sendo vedado o substabelecimento do presente mandato, que terá validade de 06 (seis) meses a contar da respectiva data de assinatura.

São Paulo, 14 de abril de 2025.

Roberto Caixeta Barroso
 Assinado por ROBERTO CAIXETA BARROSO em 14/04/2025
 CPF: 058.192.857-19
 O documento eletrônico foi assinado por Roberto Caixeta Barroso em 14/04/2025
 Assinatura: ROBERTO CAIXETA BARROSO
 Assinatura: ROBERTO CAIXETA BARROSO

Roberto Caixeta Barroso

OUTORGANTES

Pedro Castilhos Machado
 Assinado por PEDRO CASTILHOS MACHADO em 14/04/2025
 CPF: 058.192.857-19
 O documento eletrônico foi assinado por Pedro Castilhos Machado em 14/04/2025
 Assinatura: PEDRO CASTILHOS MACHADO
 Assinatura: PEDRO CASTILHOS MACHADO

Pedro Castilhos Machado

Av. Rebouças - 2728 - 14º Andar
 Pinheiros, São Paulo, SP, Brasil - 05420-500
 +55 (11) 3465-9551

Página 6 de 6